N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

SEBASTIAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 27.216.627/0001-30

Administrado pela Reag Trust Administradora De Recursos Ltda

CNPJ: 23.863.529/0001-34

DATA BASE
31/05/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

SEBASTIAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela Reag Trust Administradora De Recursos Ltda
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Sebastian Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sebastian Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de maio de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião Com Ressalva

COMPANHIA INVESTIDA

Fomos contratados para auditar as demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de maio de 2024, cujo relatório foi emitido em 21 de outubro de 2024, com abstenção em função dos seguintes assuntos: "*a) Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Fundo referente ao exercício findo em 31 de maio de 2023, e emitimos relatório de auditoria datado em 26 de outubro de 2023 com abstenção de opinião relacionada aos seguintes assuntos: a) saldos iniciais com abstenção de opinião; b) a ausência das demonstrações financeiras auditadas da "PEGASUS Empreendimentos e Participações S.A"; e, c) ausência do seu registro por equivalência patrimonial, em conformidade com a norma contábil que trata de investimento em coligada e controlada. Como consequência, não foi possível concluir sobre a adequação dos saldos iniciais registrados em 31 de maio de 2023 de acordo com a NBC TA 510, tampouco assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de maio de 2024. b) Em 31 de maio de 2024, o Fundo possui o montante de R$ 11.800 mil em ações da companhia "Pegasus Empreendimentos e Participações S.A." registradas pelo seu custo de aquisição e que representam 86,34% do patrimônio líquido. Adicionalmente, possui o montante de R$ 1.894 mil registrado na rubrica "Outros valores a receber". O Fundo foi classificado como "Não Entidade de Investimento", portanto, de acordo com a instrução CVM nº 578, as companhias investidas devem ter suas demonstrações financeiras auditadas e devem ser precificadas em conformidade com a norma contábil que trata de investimento em coligada e controlada. Até a conclusão de nossos procedimentos de auditoria não tivemos acesso aos documentos para avaliar a adequação do valor registrado, nem às demonstrações financeiras auditadas da companhia, tampouco tivemos condições de mensurar quais seriam os impactos no ativo, no resultado e no patrimônio líquido do Fundo caso o saldo desse investimento tivesse sido atualizado. Nesta esteira, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação dos saldos e das notas explicativas constantes nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de maio de 2024.*". Em 31 de maio de 2025, o Fundo possui o montante de R$ 2.524 mil em ações na referida companhia, que representam 96,75% do patrimônio líquido, e reconheceu desvalorização de ações no resultado no montante de R$ 14.149 mil. Com base nas demonstrações financeiras da investida, identificamos que, do montante negativo registrado, R$ 11.356 mil referem-se a ajustes da equivalência patrimonial relativas a anos anteriores. Como consequência, o resultado do exercício

está subavaliado no mesmo montante nas demonstrações financeiras encerradas em 31 de maio de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Não determinamos outros principais assuntos, além dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalva".

Outros Assuntos

INVESTIGAÇÕES EM ANDAMENTO

Durante o curso de nossa auditoria, tomamos conhecimento de notícias veiculadas na mídia e de investigações conduzidas por autoridades competentes relacionadas a partes relacionadas do Fundo, envolvendo possíveis irregularidades ou atos ilícitos. Solicitamos esclarecimentos formais à administração e à governança, que nos informaram que o fundo cotista indireto do Fundo encontra-se sob investigação no âmbito da operação denominada "Carbono Oculto". Até a presente data, não dispomos de elementos que indiquem impactos sobre as demonstrações contábeis do Fundo referentes a essas investigações, e nossa opinião não está modificada em decorrência desse assunto.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 04 de dezembro de 2025.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Sebastian Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 27.216.627/0001-30

(Administrado pela Reag Trust Administradora De Recursos Ltda
CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de maio de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/05/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/05/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	223	8,56	13	0,10
Banco conta movimento	223	8,56	13	0,10
Investimentos	2.524	96,75	13.689	100,16
Ações de companhias fechadas	1.280	49,06	11.800	86,34
Pegasus Empreend. e Particip. S/A	1.280	49,06	11.800	86,34
Adiantamento para futuro aumento de capital	1.244	47,69	1.889	13,82
Pegasus Empreend. e Particip. S/A	1.244	47,69	1.889	13,82
Outros créditos	4	0,16	5	0,04
Outros valores a receber	4	0,16	5	0,04
Total do ativo	2.752	105,47	13.707	100,30
Passivo				
Valores a pagar	143	5,47	40	0,30
Taxa de administração	127	4,88	35	0,26
Taxa de Custódia	6	0,23	-	-
Taxa de Gestão	4	0,16	-	-
Auditoria	5	0,20	5	0,04
Patrimônio líquido	2.609	100,00	13.667	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido	2.752	105,47	13.707	100,30

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sebastian Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 27.216.627/0001-30

(Administrado pela Reag Trust Administradora De Recursos Ltda
CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Composição do resultado do exercício		
Resultado com participações societárias	(14.149)	100
Valorização de ações de companhias fechadas	-	100
Desvalorização de ações de companhias fechadas	(14.149)	-
Outras despesas	-	-
Outras despesas	-	-
Despesas	(436)	(471)
Taxa de administração	(400)	(450)
Taxa de gestão	(7)	-
Taxa de custódia	(12)	-
Auditoria	(11)	(15)
Taxa de fiscalização - CVM	(6)	(6)
Taxa anbima	(1)	-
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	(14.585)	(371)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	(14.585)	(371)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sebastian Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 27.216.627/0001-30

(Administrado pela Reag Trust Administradora De Recursos Ltda
CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Cotas integralizadas	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de maio de 2023	**8.400**	**(1.005)**	**7.395**
Integralização de cotas	6.643	-	6.643
Resultado do exercício	-	(371)	(371)
Saldos em 31 de maio de 2024	**15.043**	**(1.376)**	**13.367**
Integralização de cotas	3.527	-	3.527
Resultado do exercício	-	(14.585)	(14.585)
Saldos em 31 de maio de 2025	**18.570**	**(15.961)**	**2.609**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sebastian Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 27.216.627/0001-30

(Administrado pela Reag Trust Administradora De Recursos Ltda
CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método direto dos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aplicação em cotas de Fundo de Renda Fixa	(16)	-
Resgate em cotas de Fundo de Renda Fixa	17	-
(-) Pagamento taxa de administração	(304)	(450)
(-) Pagamento taxa de custódia	(6)	-
(-) Pagamento taxa de gestão	(3)	-
(-) Pagamento auditoria	(11)	(10)
(-) Pagamento taxa de fiscalização - CVM	(7)	(5)
(-) demais pagamentos	(3)	-
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(333)**	**(464)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Integralização de ações de companhias fechadas	(827)	(3.692)
Futuro aumento de capital da investida - AFAC	(2.157)	(2.473)
(=) Caixa líquido das atividades de investimento	**(2.984)**	**(6.165)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	3.527	6.643
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	**3.527**	**6.643**
Variação líquida no caixa e equivalentes de caixa	**210**	**13**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	13	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	223	13
Variação líquida no caixa e equivalentes de caixa	**210**	**13**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sebastian Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 27.216.627/000[illegible]-30

(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.

CNPJ: 23.863.529/0001-34)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de maio de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Sebastian Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração de 30 (trinta) anos, contados da data da integralização inicial, que poderá ser prorrogado por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo iniciou suas operações em 30 de dezembro de 2020.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, assim entendidas as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos da Resolução CVM nº 30/2021, que (i) busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo, conforme prevista no regulamento, (ii) aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo, e (iii) não necessitem de liquidez no curto prazo, dada a limitada ou inexistente liquides das cotas em negociação no mercado secundário. Não há limite mínimo ou máximo para subscrição por investidor.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, observada a política de investimento definida pelo Regulamento do Fundo, por meio de investimentos na aquisição de Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo.

O Fundo terá um período de investimentos em Valores Mobiliários, que se iniciará na data da primeira integralização das Cotas e se estenderá por até 12 (doze) anos. Durante o Período de Investimentos, o Fundo realizará investimentos nas Companhias Alvo e Outros Ativos, mediante decisão e orientação da Gestora e do Comitê de Investimentos.

Os títulos e valores mobiliários das companhias investidas podem ser ilíquidos no momento do investimento, mas o Fundo deve envidar seus melhores esforços para que a companhia investida, caso seja fechada, venha a atender, no que couber, aos padrões de governança corporativa exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A.") para a listagem das ações de sua emissão para a negociação no Novo Mercado, Bovespa Mais, Nível 1 ou Nível 2 da B3 S.A., quando aplicável.

O cotista deve atestar por meio do Boletim de Subscrição que, tendo em vista a natureza do investimento em participações, e a política de investimento do Fundo, está ciente de que (i) os ativos componentes da carteira do Fundo poderão, em um primeiro momento, ter liquidez significativamente baixa, em

comparação a outras modalidades de investimento em fundos de investimento; e que (ii) a carteira do Fundo poderá estar concentrada em Títulos e Valores Mobiliários de emissão de poucas Companhias Investidas, tomando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à performance de tais Companhias Investidas.

A participação do Fundo no processo decisório da Companhia Investida poderá ocorrer:

I. Pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle;
II. Pela celebração de acordo de acionistas;
III. Pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração

Não obstante a diligência da Administração em colocar em prática a política de investimento delineada no regulamento, a Administração não poderá ser responsabilizada por eventual depreciação dos bens ou ativos integrantes da carteira, ou prejuízos em caso de liquidação do Fundo (salvo na hipótese de tais prejuízos ou depreciações terem ocorrido em razão de culpa ou dolo desse mesmo agente), assumindo o cotista os riscos inerentes a este tipo de investimento. Não há garantia de que os objetivos do Fundo serão alcançados.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da Administração, do Custodiante ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado financeiro, nem do Fundo Garantidor de Crédito, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

O Fundo é classificado como Diversificado Tipo 1 para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE ("Código ABVCAP").

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

i. O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
ii. O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
iii. O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
iv. O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instruções CVM nº 579, Resolução nº 175 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 04 de dezembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Investimentos

I. Ações sem cotação em bolsa de companhias fechadas

Com a adoção inicial da Instrução CVM 579/16, a Administradora adotou o método de equivalência patrimonial dos investimentos contidos na carteira do Fundo, em conformidade com Instrução CVM 579/16 para critérios de "Não entidade de investimentos".

c) Redução ao valor recuperável dos ativos

Os valores contábeis dos ativos são revisados a cada data de balanço para avaliar se há necessidade de reconhecimento de alguma perda por redução ao valor recuperável do investimento. Caso exista a referida indicação, estima-se o valor a recuperar do ativo e reconhece-se a perda. Essa revisão é efetuada, no mínimo, uma vez ao ano e os ajustes são reconhecidos no resultado do exercício.

d) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Investimentos

Em 31 de maio de 2025:

Denominação social	Quantidade	Valor	% de participação no capital da invest da
Pegasus Empreend. e Particip. S/A.	15.321.488	1.280	100,00

Em 31 de maio de 2024:

Denominação social	Quantidade	Valor	% de participação no capital da investida
Pegasus Empreend. e Particip. S/A.	11.800.000	11.800	100,00

A Pegasus Empreencimentos e Participações S.A. (anteriormente denominada N.S.K.S.P.E. Empreendimentos e Participações S/A) tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior. A companhia foi constituída em 23 de julho de 2020 dividida em 500 ações ordinárias.

Conforme ata de assembleia geral realizada em 1º de fevereiro de 2023, foi aprovada a subscrição pelo Fundo de 2.000.000 novas ações da companhia investida ao preço unitário de R$ 1, passando o capital social de R$ 5.000 para R$ 7.000, representados por 7.000.000 ações.

Conforme ata de assembleia geral realizada em 24 de abril de 2023, foi aprovada a subscrição pelo Fundo de 1.000.000 novas ações da companhia investida ao preço unitário de R$ 1, passando o capital social de R$ 7.000 para R$ 8.000, representados por 8.000.000 ações.

Conforme ata de assembleia geral realizada em 15 de março de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia em R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), passando de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) para R$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil reais), com a emissão de 2.800.000 (dois milhões e oitocentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação. A integralização das ações ocorrerá, nos termos do boletim de subscrição anexo à ata na forma do Anexo II: (i) parcialmente no presente ato, mediante a conversão do adiantamento para futuro aumento de capital social da Companhia ("AFAC") realizado em 05 de janeiro de 2024, no valor de R$ 798.300,00 (setecentos e noventa e oito mil e trezentos reais); e (ii) parcialmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses a contar

desta data, mediante pagamento em moeda corrente nacional, no valor total de R$ 2.001.700,00 (dois milhões, mil e setecentos reais).

Conforme ata de assembleia geral realizada em 01 de julho de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia em R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), passando de R$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil reais) para R$ 14.800.000,00 (quatorze milhões e oitocentos mil reais), com a emissão de 3.000.000 (três milhões de reais) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação. A integralização das ações ocorrerá, nos termos do boletim de subscrição anexo à ata na forma do Anexo II: (i) parcialmente no presente ato, mediante a conversão do adiantamento para futuro aumento de capital social da Companhia ("AFAC") realizado em 10 de maio de 2024, no valor de R$ 2 164 600 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais); e (ii) parcialmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data, mediante pagamento em moeda corrente nacional, no valor total de R$ 835 400,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Conforme ata de assembleia geral realizada em 26 de novembro de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia em R$ 521.488 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), passando de R$ 14.800.000,00 (quatorze milhões e oitocentos mil reais) para R$ 15.321.488,00 (quinze milhões, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), com a emissão de 521.488 (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação. A integralização das ações ocorrerá, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo II integralmente no prazo de até 12 (doze) meses a contar desta data, mediante pagamento em moeda corrente nacional.

Adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC")

Em 31 de maio de 2025 o Fundo possuía AFAC na Pegasus Empreendimentos e Participações S.A., no valor de R$ 1.244 (R$ 1.889 em 2024). A conversão em capital deve ocorrer obrigatoriamente em até 12 meses contados da emissão do AFAC.

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas durante o exercício findo de 31 de maio de 2025 e 2024:

Companhia investida	Saldo Inicial 31/05/2024	Conversão de AFAC	Integralização de ações	Resultado de equivalência Patrimonial	Saldo Final 31/05/2025
Pegasus Empreend. e Particip. S/A	11.800	2.802	827	(14.149)	1.280

Equivalência patrimonia

Em 31 de maio de 2025, o Fundo realizou a avaliação da companhia investida pelo método de equivalência patrimonial na rubrica "resultado de equivalência patrimonial".

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções que tenham como ativo subjacente valor mobiliário que integre a carteira do Fundo ou no qual haja direito de conversão.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024, o Fundo não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. Os recursos que constam na Carteira do Fundo e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva ("Fatores de Risco"):

I. **Risco de crédito:** Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações

contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira do Fundo;

II. **Risco de derivativos:** Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo;

III. **Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal.

Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os

negócios, as concições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

IV. **Risco de mercado:** Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garant a de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

V. **Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo:** Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Companhias Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Alvo, (ii) solvência das Companhias Alvo e (iii) continuidade das atividades das Companhias Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relat vos aos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

VI. **Risco sobre a propriedade das companhias alvo:** Apesar de a Carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, a propriedade das Cotas

não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite do Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo;

VII. **Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias alvo:** O objetivo do Fundo é realizar investimentos nas Companhias Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas;

VIII. **Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas:** Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Valores Mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

IX. **Risco operacional das companhias alvo:** Em virtude da participação nas Companhias Alvo, todos os riscos operacionais das Companhias Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Alvo;

X. **Risco de investimento nas companhias alvo constituídas e em funcionamento:** O Fundo poderá investir nas Companhias Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

XI. **Risco de diluição:** C Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Companhias Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Companhias Alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das Companhias Alvo diluída;

XII. **Risco de concentração da carteira do fundo:** A Carteira do Fundo poderá estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única Companhia Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Companhias Alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

XIII. **Risco de patrimônio negativo:** As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

XIV. **Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários:** O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

XV. **Riscos de liquidez dos ativos do fundo:** As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

XVI. **Risco de liquidez reduzida das cotas:** O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as Cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no Regulamento;

XVII. **Risco do mercado secundário:** O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas só poderá ser feito ao término do Prazo de Duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

XVIII. **Risco de restrições à negociação:** As Cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sendo vedada a sua negociação no mercado secundário. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

XIX. **Prazo para resgate das cotas:** Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo.

XX. **Risco de amortização em ativos:** Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos do Fundo, as Cotas do Fundo, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização;

XXI. **Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do fundo:** O Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de

Duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

XXII. **Risco relacionado ao desempenho passado:** Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas Companhias Alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

XXIII. **Inexistência de garantia de rentabilidade:** A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas Companhias Alvo, caso elas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

XXIV. **Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou aos cotistas:** A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a

alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

XXV. **Risco de não realização de investimento pelo fundo:** Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização dos mesmos; e

XXVI. **Inexistência de garantia de eliminação de riscos:** A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua Carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia da Administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

7. Emissão, integralização, amortização e resgate de cotas

A emissão, subscrição e integralização de cotas do Fundo, bem como de eventuais novas cotas emitidas pelo Fundo, atenderão às seguintes condições: (i) valor unitário idêntico na data de emissão; e (ii) as cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional ou em ativos (sendo certo que, tais ativos terão seus valores auferidos de acordo com seu valor de mercado, conforme laudo realizado por empresa independente de avaliação e/ou auditoria), no prazo e na data determinados no Compromisso de Investimento.

i. Integralização

Serão emitidas e distribuídas até 5.000 (cinco mil) cotas, com valor un tário de R$ 1 (mil reais), totalizando uma primeira emissão de até R$ 5.000 (cinco milhões de reais), podendo ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características por ela aprovadas. Caso seja utilizado o valor patrimonial da cota do dia da efetiva integralização, a quantidade de cotas deverá ser ajustada automaticamente de forma a refletir o valcr total da respectiva emissão de cotas do Fundo. As cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo, no valor de R$ 500 (quinhentos mil reais), deverão ser integralizadas em até 2 (dois) anos, a contar da data de registro na CVM.

No exercício findo em 31 de maio de 2025 foram integralizadas 5.564,948634 cotas pelos cotistas, pelo valor de R$ 3.527 (8.450,564768 cotas no montante de R$ 6.643 em 2024).

ii. Integralizações remanescentes

Após a primeira integralização de cotas, caso venha a ocorrer a emissão e distribuição de novas cotas, o preço de emissão dessas cotas será o valor apurado na data da respectiva emissão, resultado da divisão do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas já emitidas, ou aquele que vier a ser estabelecido pela Assembleia Geral de Cotistas. As integralizações remanescentes deverão ser aportadas ao Fundo pelos cotistas à medida que tais valores sejam necessários para: (i) a realização de investimentos pelo Fundo, na forma disciplinada no Regulamento do Fundo, e observado o disposto no Regulamento, e/ou (ii) o pagamento de despesas e responsabilidades do Fundo.

iii. Resgate e amortização

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração ou da liquidação do Fundo. No entanto, a Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Valores Mobiliários das Companhias Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral de Cotista poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos at vos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a

amortização das Cotas seja realizada mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, na proporção das Cotas detidas por cada Cotista.

Em qualquer hipótese de amortização, inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos, está se dará após o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no Regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024 não ocorreram amortizações de cotas.

8. Serviços de administração, gestão, custódia e escrituração

O Fundo é administrado pela REAG TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., autorizada a prestar os serviços de Administrador de carteiras de valores mobiliários.

A carteira do Fundo será gerida pela REAG PORTFOLIO SOLUTIONS LTDA., autorizada a prestar os serviços de gestor profissional dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

As atividades previstas Resolução nº 175/22 e serão desempenhados pelo Administrador do Fundo. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

Nos termos do Artigo 19, Parágrafo 1º da Instrução CVM nº 578/16, fica dispensada a contratação de Escriturador. Caso seja necessária a contratação, este será contratado pelo Administrador.

9. Custódia de títulos em carteira

As cotas de fundos de investimento encontram-se custodiadas na sede dos respectivos administradores.

As ações de companhias de capital fechado encontram-se devidamente registradas nos Livros de Ações e documentos societários das empresas investidas. As quotas da sociedade de empresa limitada encontram-se disposto no contrato social da empresa investida.

10. Remuneração da administração e gestão

Pela prestação de serviços de administração, gestão, controladoria, escrituração, custódia e gestão, os prestadores de serviços definidos neste Regulamento farão jus à seguinte remuneração:

Pelos serviços de administração, distribuição, controladoria e escrituração, será devida à Administradora pelo Fundo uma remuneração equivalente a R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mensais, valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período.

Pelos serviços de gestão será devida à Gestora pelo Fundo uma remuneração equivalente a R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período.

Pelos serviços de custódia, será devida pelo Fundo ao Custodiante uma remuneração equivalente a R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

As despesas com taxa de administração debitadas no exercício findo em 31 de maio de 2025 foram de R$ 400 (R$ 450 em 2024).

As despesas com taxa de gestão debitadas no exercício findo em 31 de maio de 2025 foram de R$ 7 (R$ 0 em 2024).

As despesas com taxa de custódia debitadas no exercício findo em 31 de maio de 2025 foram de R$ 12 (R$ 0 em 2024).

Não há cobrança de taxas de ingresso, de saída do Fundo e/ou de performance.

11. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

i. Despesas com parte relacionada

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento	Ano
Taxa de administração	(400)	Reag Adm. de Recursos Ltda.	Administração	31/05/2025
Taxa de administração	(450)	Reag Adm. de Recursos Ltda.	Administração	31/05/2024

ii. Exigibilidades com parte relacionada

Exigibilidade	Saldo	Instituição	Relacionamento	Ano
Taxa de administração	127	Reag Adm. de Recursos Ltda.	Administração	31/05/2025
Taxa de administração	35	Reag Adm. de Recursos Ltda.	Administração	31/05/2024

12. Política de distribuição de resultados

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas, bem como demais rendimentos e proventos, serão, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas (a) distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, ou (b) reinvestidos no Fundo.

13. Tributação

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, nas amortizações ou no resgate de cotas ou liquidação do Fundo, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou do resgate e o valor de custo de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

14. Encargos debitados ao fundo

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido estão demonstradas como segue:

	31/05/2025		31/05/2024	
Encargos	**R$**	**% s/ PL médio**	**R$**	**% s/ PL médio**
Taxa de administração	(400)	(3,08)	(450)	4,87
Taxa de gestão	(7)	(0,06)	-	-
Taxa de custódia	(12)	(0,09)	-	-
Auditoria	(11)	(0,08)	(15)	0,17
Taxa de fiscalização - CVM	(6)	(0,04)	(6)	0,07
Taxa anbima	(1)	(0,01)	-	-
Total	**(436)**	**(3,37)**	**(471)**	**5,11**
Patrimônio líquido médio	**12.931**		**9.220**	

15. Independência do auditor

A administradora, no exercício, não contratou nem teve serviço prestado pela Next Auditores Independentes S/S relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor da cota nos exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024 foram:

Data	Valor da cota (em R$)	Rentabilidade (%)
31/05/2025	112,821811	(85,50)
31/05/2024	778,153200	(4,11)

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

17. Contrato de prestação de serviços de controladoria para o fundo

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, serão desempenhados pelo Administrador do Fundo, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, que na defesa dos direitos dos cotistas contra a administração do Fundo.

19. Política de divulgação das informações

A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada Cotista, admitida a utilização de correio eletrônico, ficando os Cotistas responsáveis, para tanto, pela atualização de seus dados cadastrais, ou por publicação em periódico de grande circulação (informado previamente aos Cotistas) e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia a ser deliberada, sendo que, caso não disponha em contrário a convocação, a Assembleia Geral ocorrerá na sede da Administradora.

20. Direito de voto

A Assembleia Geral pode ser convocada a qualquer tempo pela Administradora ou por cotistas representando no mínimo 5% (cinco por cento) do total das Cotas subscritas pelo Fundo.

A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada Cotista, admitida a utilização de correio eletrônico, ficando os Cotistas responsáveis, para tanto, pela atualização de seus dados cadastrais, ou por publicação em periódico de grande circulação (informado previamente aos Cotistas) e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia a ser deliberada, sendo que, caso não disponha em contrário a convocação, a Assembleia Geral ocorrerá na sede da Administradora.

Somente podem votar na Assembleia Geral os Cotistas do Fundo inscritos no "Registro de Cotistas" na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pela maioria dos votos dos Cotistas presentes, nos termos deste Regulamento ou da regulamentação aplicável.

21. Deliberações em assembleia

Em 13 de janeiro de 2025, foi realizado Ata de Assembleia Geral de Cotistas aprovando a substituição da gestora do Fundo, com os serviços essenciais de gestão passando a ser prestados pela REAG PORTFOLIO SOLUTIONS LTDA e a segregação das taxas de administração, gestão e custódia previstas no regulamento do Fundo, em adaptação à Resolução CVM 175, e a alteração do índice de correção de IGP-M FGV para IPCA-IBGE,

Pelos serviços de administração, distribuição, controladoria e escrituração, será devida à ADMINISTRADORA pelo Fundo uma remuneração equivalente a R$ 24.

Pelos serviços de gestão será devida à GESTORA pelo Fundo uma remuneração equivalente a R$ 3.

Pelos serviços de custódia, será devida pelo Fundo ao CUSTODIANTE uma remuneração equivalente a R$ 3.

22. Eventos subsequentes

Não há eventos subsequentes a serem divulgados entre a data de encerramento do exercício social e da divulgação das demonstrações financeiras que tenham, ou possam vir a ter efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros do fundo.

23. Informações adicionais

a) Medida Provisória nº 1.884, de 28 de agosto de 2023

O Presidente da República, em 28 de agosto de 2023, adotou a Medida Provisória nº 1.884, que altera as regras de tributação das aplicações em fundos de investimento de condomínio fechado, aplicando as mesmas regras e alíquotas em vigor relativa aos fundos de investimento de condomínio aberto, promovendo a isonomia entre eles.

Os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos, até o ano de 2023, à tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos art. 2º ou art. 10, serão apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023 e ficarão sujeitos ao IRRF à alíquota de quinze por cento.

REAG Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administradora

Marcos Ferreira Costa	**Alan Venturini Souza**
Diretor responsável	Contador 1SP-302045/O-3

***